



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

DECRETO Nº 2.171/2002, DE 22 DE MARÇO DE 2002

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado da SEXTA – FEIRA DA PAIXÃO se dará no dia 29/03/2002;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações cristãs que antecedem a esta data,

CONSIDERANDO, finalmente a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de março de 2002, QUINTA – FEIRA SANTA, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 22 DE MARÇO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.